



JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região  
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

EDITAL Nº 00008/2015

28/09/2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pelo servidor MARLOS OLIVEIRA MAGALHÃES PORTO, de redistribuição, por permuta, do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa que ocupa no Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, para o Quadro de Pessoal Permanente da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, constante dos autos do Processo Administrativo nº 2439/2014;

**CONSIDERANDO**, ainda, a decisão proferida pelo E. Conselho de Administração deste Tribunal, em Sessão realizada em 29/07/2015, nos autos do referido Processo Administrativo, que determinou a abertura de edital de seleção com o fito de verificar, entre os servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal da Seção Judiciária de Pernambuco que se encontram em exercício nesta Corte e ocupantes de cargos de mesma denominação, quais têm interesse em efetuar a redistribuição com o requerente primário, de modo a atender aos princípios da impessoalidade e da publicidade;

**RESOLVE,**

I – **Tornar público** que os servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, que se encontram em exercício no Tribunal Regional Federal da 5ª Região, poderão pleitear a redistribuição de seu cargo para o Quadro de Pessoal Permanente desta Corte, em reciprocidade com o cargo ocupado pelo servidor MARLOS OLIVEIRA MAGALHÃES PORTO, nos termos do art. 37 da Lei nº 8.112/1990 e da Resolução nº 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça;

II - **Cientificar** que a escolha para a realização da permuta recairá sobre o servidor mais antigo do Quadro de Pessoal da Seccional pernambucana que venha a requerer a redistribuição do seu cargo nos termos do presente Edital;

III - **Cientificar** que os servidores interessados na redistribuição deverão formular pedido à Presidência do TRF da 5ª Região, preferencialmente pelo correio eletrônico funcional, a ser enviado para o endereço eletrônico [pessoal.provimentoevacancia@trf5.jus.br](mailto:pessoal.provimentoevacancia@trf5.jus.br), no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Eletrônico Administrativo TRF5.



ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA  
PRESIDENTE